



PROCESSO N.º 509/2009

PROTOCOLO N.º 7.175.495-2

PARECER CEE/CEB N.º 128/10

APROVADO EM 11/02/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO VICENTE DE PAULA –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1917/2009-GS/SEED, de 19/05/09, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima protocolado no NRE em 01/12/08, de interesse do Colégio Estadual São Vicente de Paula – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do Município de Nova Esperança, que por sua Diretora, solicita Credenciamento da Instituição de Ensino para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual São Vicente de Paula – Ensino Fundamental, Médio e Normal, localizado na Av. Rocha Pombo, 550, Centro, no Município de Nova Esperança, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Corpo Técnico Administrativo

Nome	Formação	Função
Salete da Silva	Letras	Diretora
Lucrecia Tottis	Letras	Diretora Auxiliar
Maria Vanda Teixeira da Silva	Letras	Diretora Auxiliar
Maria Lucia Brambilla Sambini	Programa de Capacitação para a Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretária



PROCESSO N.º 509/2009

na Instituição - Plano de Formação Continuada para Docentes que atuam

- Desenvolvimento do processo de formação continuada através de estudos e reuniões periódicas oportunizadas pelo Estabelecimento de Ensino;
- Participação no plano de capacitação ofertado pela SEED;
- Disponibilidade e acesso a materiais, recursos de ensino, experiências/visitas técnicas e cursos na área do curso técnico para subsidiar sua prática pedagógica em parceria com entidades afins.

(fls. 190)

3. Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Informática
- Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
- Carga Horária: 1133 horas
- Regime de Matrícula: semestral
- Número de vagas: 40 por turma
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, no período noturno.
- Período de integralização do curso: mínimo de 18 meses
máximo de 5 anos
- Modalidade de oferta: presencial, subsequente.
- Requisitos de Acesso: ter concluído o Ensino Médio.

4. Justificativa

A reestruturação Curricular do Curso Técnico em Informática visa ao aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se, garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, introduziram-se disciplinas que ampliam as perspectivas do “fazer técnico” para que o estudante se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimento e cultura.

A organização dos conhecimentos no Curso Técnico em Informática enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.



PROCESSO N.º 509/2009

A área de informática está no cotidiano do trabalho em todos os setores econômicos e presente em várias etapas do processo produtivo, do comércio e dos serviços, exercendo a condição de base para o perfeito funcionamento do sistema. Por outro lado, a informática está presente no cotidiano de todas as pessoas. Assim é uma área que demanda permanente atualização e apresenta uma crescente exigência de trabalhadores qualificados. O uso da informática disseminou-se nos últimos anos, criando a necessidade de profissionais de diversos níveis com capacidades para criar, especificar e manter funcionando sistemas computacionais de tamanhos e características variadas. Profissionais de nível técnico na área de informática são importantes na disseminação e popularização da mesma.

Uma parcela da população jovem que concluiu o ensino médio e que não escolheu ou logrou continuar seus estudos a nível superior e que pretende ingressar no mundo do trabalho com uma capacitação que lhe amplie as possibilidades tem no curso técnico subsequente a oportunidade de fazê-lo em tempo reduzido. (fls. 82 e 83)

5. Objetivos

1. Organizar experiências pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem.
2. Oferecer um processo formativo que assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional de forma a permitir tanto a continuidade nos estudos como a inserção no mundo do trabalho.
3. Articular conhecimentos científicos e tecnológicos das áreas naturais e sociais estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas.
4. Oferecer um conjunto de experiências teórico-práticas na área de informática com a finalidade de consolidar o “saber-fazer”.
5. Formar para o exercício da cidadania, com entendimento da realidade social, econômica, política e cultural do mundo do trabalho, para a atuação de forma ética como sujeito histórico.
6. Proporcionar a formação de um profissional capaz de identificar os elementos básicos da informática, os sistemas operacionais, as diferentes linguagens de programação e os elementos de qualidade de softwares, multimídia, conhecimento técnico para aperfeiçoar e desenvolver a automação das tarefas relacionadas ao cotidiano da vida profissional.
7. Preparar profissional de nível técnico com capacidade para criar e manter projetos de softwares simples.
8. Fornecer ao educando a competência para preparar o ambiente computacional para instalação/operação de sistemas.
9. Formar profissional com competência para especificar sistemas computacionais.
10. Destacar em todo o processo educativo a importância da preservação dos recursos e do equilíbrio ambiental. (fls. 84)



PROCESSO N.º 509/2009

6. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral.

O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de *software*, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.

7. Organização Curricular

O curso está estruturado em três semestres organizados por disciplinas



PROCESSO N.º 509/2009

Matriz Curricular
Técnico em Informática Subsequente

MATRIZ CURRICULAR								
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO VICENTE DE PAULA								
ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO ENORMAL								
MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA								
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA								
FORMA: SUBSEQUENTE				IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO 2009				
TURNO: NOITE				C H: 1.360 h/a 1.133 horas				
MÓDULO: 20				ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS	SEMESTRES						H/A	Horas
	1ª		2ª		3ª			
	T	P	T	P	T	P		
Análises e Projetos			2	2	2	2	160	133
Banco de Dados			2	2			80	67
Fundamentos do Trabalho					2		40	33
Fundamentos e Arquitetura de Computadores	2	2					80	67
Informática Instrumental	1	3					80	67
Inglês Técnico	2						40	33
Internet e Programação Web	2	2	2	2	2	2	240	200
Linguagem de Programação	2	2	2	2	2	2	240	200
Matemática	2						40	33
Prática Discursiva e Linguagens					2		40	33
Redes e Sistemas Operacionais			2	2	2	2	160	133
Suporte Técnico	2		1	3	2		160	133
Total	22		24		22		1360	1133

8. Certificação

“O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Informática conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática.”
(fls. 128)



PROCESSO N.º 509/2009

9. Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém termo de cooperação com:

- Cybertec Informática e Telefonia;
- Prefeitura Municipal de Nova Esperança
- FANP – Faculdade do Noroeste Paranaense.

Os termos estão anexados às folhas 106 a 108.

10. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento e conhecimentos anteriores, de acordo com o artigo 68, da Deliberação nº 09/06 – CEE/PR, estão descritos às folhas 103 e 104.

11. Critérios de Avaliação

(...)

Avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis vírgula zero).

(fls.103)

12. Plano de Avaliação do Curso

O curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais e alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução.

(fls.109)

13 .Quadro de Docentes

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Valdir Ambrozio	Tecnólogo em Processamento de Dados	Coordenação do Curso Internet e Programação Web Redes e Sistemas Operacionais Suporte Técnico
Emílio Bariani Júnior	Curso Superior Sequencial de Formação Especifica em Informática Empresarial com Mídias Interativas	Análises e Projetos Banco de Dados Linguagem de Programação
Eder Yabusame Matsumoto	Tecnólogo em Processamento de Dados	Fundamentos do Trabalho Fundamentos e Arquitetura de Computadores Informática Instrumental
Ana Cacília Piala Fontes	Letras	Inglês Técnico
Priscila Gean Slongo	Matemática	Matemática
Gislene Azevedo Sestito	Letras	Português-Inglês Prática Discursiva e Linguagens



PROCESSO N.º 509/2009

14. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 55 a 78, 129 a 144.

15. Práticas Profissionais

As práticas profissionais estão descritas às folhas 101.

16 . Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº269/08, do NRE de Paranavaí, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Maria Ivonet Francisco Bana – Licenciada em Letras, Oriana C. de Almeida Kulevicz – Licenciada para Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, e como perita Rosineide J. R. Silvestre Curso Superior Sequencial de Formação Específica em Informática Empresarial com Mídias Interativas emitiu o Laudo Técnico Favorável ao credenciamento e à autorização de funcionamento do referido Curso, de acordo com a Deliberação nº 09/06-CEE/PR. (152 a 172)

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

(...)

Após análise dos documentos constantes no processo, da Proposta Pedagógica, da Verificação 'in loco' (condições dos recursos físicos, materiais e humanos), constatamos a veracidade das declarações e as condições necessárias para funcionamento do curso em atendimento à Deliberação nº 09/06-CEE.

Isto posto, somos de **Parecer Favorável** à Deliberação, a partir do **início do ano letivo de 2009** e encaminhamos o processo à SEED para as devidas providências.

Laudo Técnico da Perita

Eu, ROSINEIDE JOANA RIBEIRO SILVESTRE, portador do RG 5.0132.433-4, graduada em Informática Empresarial afirmo ter participado da comissão técnica para análise da autorização e implantação do Curso Técnico em informática, no Colégio Estadual São Vicente de Paula – EFMN no município de Nova Esperança, juntamente com as profissionais responsáveis pela Educação Profissional do NRE de Paranavaí. Declaro ainda PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL, no que diz respeito aos Equipamentos de laboratórios disponíveis para o referido curso.

Está anexado às folhas 30, protocolo nº 9.811.197-2 de encaminhamento à Mantenedora solicitando providências quanto ao projeto de prevenção contra incêndios.



PROCESSO N.º 509/2009

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 261/09 DET/SEED, somos pelo credenciamento do Colégio Estadual São Vicente de Paula – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de Nova Esperança para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e votamos pela autorização de funcionamento do Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, carga horária de 1133 horas, 40 vagas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, regime de matrícula semestral, oferta subsequente ao Ensino Médio, modalidade de oferta presencial, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Com o ato autorizatório ficará o Estabelecimento de Ensino credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos da Deliberação nº 09/06 - CEE/PR.

Os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Determina-se à Mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este Conselho as providências adotadas referente à ressalva apontada no presente Parecer.

Recomenda-se à Instituição de Ensino:

a) que a formação pedagógica dos docentes e coordenadores do curso seja meta a ser implementada pela instituição;

b) tomar as devidas providências quanto ao registro no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Credenciamento e de Autorização de Funcionamento do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 509/2009

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 11 fevereiro de 2010.

Presidente do CEE

Presidente da CEB